SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O(A) professor(a)/TAE Ana Luiza de Lima Curi Hallal, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL** Nº 7/2023/PROEX – PROBOLSAS 2024 torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Oficinas de inclusão digital para Idosos - projeto CONECTA 2023.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 7/2023/PROEX PROBOLSAS 2024.
- 1.2. O projeto de extensão **Oficinas de inclusão digital para Idosos projeto CONECTA 2023** tem por objetivo melhorar a proficiência digital e o monitoramento da saúde dos idosos participantes do estudo EpiFloripa Idoso
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:
 - Treinamento para condução das entrevistas realizadas antes e após a participação dos idosos nas oficinas do CONECTA
 - Agendamento e busca ativa dos participantes para inclusão no projeto.
 - Busca ativa dos motivos de recusa.
 - Preparação dos materiais a serem utilizados em cada oficina
 - Atuação na condução das oficinas online
 - Planejamento das atividades de cada dia incluindo as atividades realizadas no smartphone e as atividades físicas.
 - Acompanhamento de cada participante durante as sessões com apoio individualizado e auxílio na realização das atividades.
 - Capacitação e aplicação do questionário sobre proficiência digital (Mobile DevicesProficiency Questionnaire MDPQ) com 42 perguntas antes e depois de cada ciclo de oficinas online.
 - São 12 treinamentos com cada participante idoso, e quando finalizá-los o estudante ficará disponível por mais 2 meses online via whatsapp do Projeto Conecta para esclarecimento de dúvidas ou novos aprendizados com uso do smartphone.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 01/03/2024 a 31/12/2024.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vinculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuandose a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/02/2024 até 18/02/2024 por meio do link: https://forms.gle/s9GxAgerz8AXTAEz8, onde deverá anexar os seguintes documentos:
- I Histórico escolar atualizado;
- II Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site https://epifloripaidoso.paginas.ufsc.br/ e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada online, nos seguintes dias: 19 a 23 de fevereiro de 2024 em horários previamente agendados, por e-mail, com cada candidato(a).
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no site https://epifloripaidoso.paginas.ufsc.br e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado, pelo e-mail: annaqas@gmail.com

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2024.

Ana Luiza de Lima Curi Hallal Coordenadora do projeto